

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS VIRTUAIS DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADAS EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021 CONVOCADA POR EDITAL EM 12/11/2021 E DIA 07/12/2021 CONVOCADA NO EDITAL EM 24/11/2021 PARA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 NO PARÁ**

No dia 16 de novembro de 2021, às 10h30min, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com Art. 17, II, c/c Art. 1º, da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no “Diário Oficial da União”, em 12/11/2021, Seção 3, página 268, da seguinte forma: **Pará - 16/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Acre, Alagoas, Amazonas (Exceto Manaus), Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe - 17/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Ceará - 18/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Bahia - 23/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada; Pernambuco - 26/11/2021 às 10h em Primeira Chamada e às 10h30 em Segunda Chamada; Goiás e Tocantins - 30/11/2021 às 14h em Primeira Chamada e às 14h30 em Segunda Chamada.** Com a seguinte pauta: 1) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Dissídio Coletivo, caso necessário;* 2) *Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas das respectivas bases territoriais;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – AGE PARÁ, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://us06web.zoom.us/j/89488513646?pwd=VURVa1c2ckg1aVJoK3Z1S0Q5Wjhadz09>). O Presidente **Paulo Henrique Canedo de Sousa**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas Do Pará, e demais presentes, e convidando a mim, **Bruna Clemente Sávio** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação da mesma, o Presidente discorreu sobre a importância da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões e deliberações dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Na sequência o Presidente explicou a relevância da utilização dos meios virtuais para possibilitar e democratizar a participação das instituições, reafirmou a ampla mobilização feita para que as instituições participem das Assembleias. Em seguida, cumprindo a formalidade de praxe, apresentou e leu o edital de convocação que foi aprovado por unanimidade. O item 1 do edital de convocação foi aprovado por unanimidade na sequência. Dando continuidade, foram apresentadas as reivindicações enviadas pela Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF, ente sindical que representa os empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas no Pará, que foram discutidos e aprovados, por unanimidade, da seguinte forma: **a)** data base – manutenção em 1º de janeiro; **b)** vigência de 2 anos para a CCT de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 com celebração de Termos Aditivos para as cláusulas econômicas ao final de 2022; **c)** reajuste do piso salarial limitado ao índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses que é de 11,08% até outubro/2021; **d)** reajuste dos benefícios previstos nas CCTs com mesmo índice dos salários até 11%. A Assembleia rejeitou, por unanimidade, a proposta de 11% de reajuste para os demais salários, restando aprovado limite de 8% pela maioria, nesse item o Presidente fez questão de frisar que de antemão teríamos dificuldade em negociar tal índice, vez que, a previsão do reajuste do salário mínimo já estava superior, mas que levaríamos à mesa de negociação. Reafirmou que o SINIBREF INTER (patronal), se necessário, está aberto a negociar benefícios que complementam a renda do empregado, e que são mais vantajosos aos empregadores, por não haver incidência de encargos e por possuírem valor fixo, inclusive nos salários superiores ao piso. Foram rejeitados, por unanimidade, os seguintes itens de pauta: **i)** majoração do adicional de horas extras de 75% para 100%; **ii)** majoração

■  
■  


do adicional noturno de 20% para 30%; **iii**) criação adicional de 1% do salário base a cada ano (por tempo de serviço); **iv**) criação adicional por graduação no valor de 3% e pós graduação de 5%; **v**) criação abono por tempo de serviço de 3% sobre salário para empregado com 3 anos consecutivos na mesma instituição; **vi**) complementação de auxílio previdenciário para empregado afastado; **vii**) garantia de estabilidade quando do retorno do INSS do emprego ou do salário por período de 180 dias ao voltar do afastamento previdenciário; **viii**) ticket alimentação no valor mínimo de R\$15,00 por dia; **ix**) cesta básica no valor de R\$120,00 até o 5º dia útil de cada mês; **x**) redução desconto da porcentagem de vale transporte, de 6% para somente 3%; **xi**) aumento estabilidade gestante de 5 para 6 meses; **xii**) folga no dia do aniversário; **xiii**) cesta natalina diversos itens ou valor de R\$105,00; **xiv**) aumento de estabilidade pré-aposentadoria.

Prosseguindo a Assembleia o item 3 do edital, manutenção dos mecanismos de sustentabilidade da entidade sindical, foi aprovado pela maioria, sem reajustes e nos termos vigentes: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Já as instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses janeiro, maio e setembro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/02/2022, 15/06/2022 e 15/10/2022. Colocado em votação o item de manutenção de todas as conquistas previstas em CCTs 2020/2021 e anteriores, foi aprovado por unanimidade. Por não haver mais o que tratar finalizou a Assembleia em 16/11/2021. A Diretoria do SINIBREF INTER deu início a mesa de negociação junto à FENATIBREF, porém um único ponto não foi possível chegar ao acordo: reajuste dos demais salários em 8%, tornando inviável a continuidade. Diante da recusa do Laboral e com finalidade de evitar um possível dissídio coletivo o Patronal se viu obrigado a convocar uma nova Assembleia para discutir o item recusado. Assim sendo, o SINIBREF INTER convocou e realizou em 07 de dezembro de 2021 às 14h30min, em segunda chamada, nova Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade disposto no Art. nº 17, II, c/c Art. 1º, da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no "Diário Oficial da União", em 24/11/2021, Seção 3, página 221, nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo e **Pará** e do Município de Manaus/AM a realizarem-se entre os dias 01 e 07 de dezembro de 2021 da seguinte forma: *Paraná - 01/12/2021 às 10h00min em Primeira Chamada e às 10h30min em Segunda Chamada; Santa Catarina - 01/12/2021 às 14h00min em Primeira Chamada e às 14h30min em Segunda Chamada; Manaus/AM - 03/12/2021 às 14h00min em Primeira Chamada e às 14h30min em Segunda Chamada; Espírito Santo - 07/12/2021 às 10h00min em Primeira Chamada e às 10h30min em Segunda Chamada; **Pará - 07/12/2021** às 14h00min em Primeira Chamada e às 14h30min em Segunda Chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Dissídio Coletivo, caso necessário;* 2) *Discussão e deliberação acerca das pautas de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas das respectivas bases territoriais;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* A Nova Assembleia Geral Extraordinária – AGE PARÁ, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://us06web.zoom.us/j/83909809615?pwd=dTRwa0Fia1ZKWWZrY2tmVXNYZjRCUT09>). O Presidente iniciou informando que todas as demais deliberações da Assembleia de 16/11/2021 foram acordadas com o Laboral e portanto só trouxe a discussão e deliberação o ponto recusado que é o reajuste dos demais salários em 8%. Frisou que um dissídio coletivo é um processo lento e que o índice aplicado em regra ao final é o INPC. Para cumprir as formalidades o edital de convocação foi lido e colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Fez um breve resumo da primeira Assembleia, então colocou como proposta de votação novo índice de reajuste dos demais salários igual ao já aprovado para piso salarial, limitado ao valor de 11,08% que é o INPC acumulado nos últimos 12 meses até outubro/2021, aprovado por unanimidade. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2021.





**Paulo Henrique Canedo de Sousa**

Presidente

CPF 815.733.081-53



**Bruna Clemente Sávio**

Secretária

CPF 098.272.756-90

## Página de assinaturas








**Paulo Sousa**  
815.733.081-53  
Signatário



**Bruna Savio**  
098.272.756-90  
Signatário

### HISTÓRICO

- 24 dez 2021**  
09:26:12  **Pires e Moreira Advogados** criou este documento. (E-mail: piresemoreira.adv@gmail.com)
- 24 dez 2021**  
10:39:31  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) visualizou este documento por meio do IP 152.255.98.13 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**  
10:39:37  **Paulo Henrique Canedo de Sousa** (E-mail: phcanedo@icloud.com, CPF: 815.733.081-53) assinou este documento por meio do IP 152.255.98.13 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**  
11:54:32  **Bruna Clemente Savio** (E-mail: bruclemente@hotmail.com, CPF: 098.272.756-90) visualizou este documento por meio do IP 189.37.80.169 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.
- 24 dez 2021**  
11:54:36  **Bruna Clemente Savio** (E-mail: bruclemente@hotmail.com, CPF: 098.272.756-90) assinou este documento por meio do IP 189.37.80.169 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil.

